



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 682, de 05 de agosto de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras / providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza

do a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II- assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a implantação do projeto integrado de piscicultura neste Município.
- III- Abrir crédito adicional na importância de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta da dotação / 0501-0842188.1.00 - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau - Merenda Escolar, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, mediante a utilização do numerário a ser transferido pela Secretaria.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO fls.02

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 1985.

LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganeco
Secretária da Prefeitura